**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CARTA-CONVITE N° 01/2018**

O Item 2.3 do Anexo I – Termo de Referência, que tem a seguinte redação:

*“2.3. DOS SERVIÇOS A empresa contratada deve auditar o sistema de RAID instalado nos servidores, através de relatórios de desempenho, estabilidade, integridade e disponibilidade com monitoramento da degradação dos discos (S.M.A.R.T), de forma a prever possíveis problemas de disco, tais como setores defeituosos, erros de S.M.A.R.T, espaço de armazenamento e demais eventos. Os relatórios devem ser fornecidos à contratante sempre que houver necessidade de substituição de discos ou quando solicitados pela contratante.”*

Passa a valer com o seguinte texto:

*“2.3. DOS SERVIÇOS A empresa contratada deve auditar o sistema de RAID instalado nos servidores, através de relatórios de desempenho, estabilidade, integridade e disponibilidade com monitoramento da degradação dos discos (S.M.A.R.T), de forma a prever possíveis problemas de disco, tais como setores defeituosos, erros de S.M.A.R.T, espaço de armazenamento e demais eventos. Os relatórios devem ser fornecidos à contratante sempre que houver necessidade de substituição de discos ou quando solicitados pela contratante. Ademais, a contratada deve disponibilizar um funcionário para acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, cujas datas serão informadas pela contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”*

Não havendo alteração de condição básica do edital, seguem os mesmos prazos já publicados. Os interessados serão avisados da presente mudança.

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**